



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 609.600,00 (Seiscentos e Nove Mil Seiscentos Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0034	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE	2022	0,00
		2023	609.600,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 609.600,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2022	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2022	100
EXAMES	Percentual	2022	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2023	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2023	100
EXAMES	Percentual	2023	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2024	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2024	100
EXAMES	Percentual	2024	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2025	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2025	100
EXAMES	Percentual	2025	100
1.3 Objetivos do Programa			
Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como			

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

atendimentos em regime de urgência e emergência.

1.3.1 Órgão

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

1.3.2 Departamento

1.4 Iniciativa

Aquisição de 02 Unidades Móveis de Saúde com acessibilidade – 1 cadeirante

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 86/2023, que “Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 609.600,00 (Seiscentos e Nove Mil Seiscentos Reais)”.

Considerando a necessidade de acolhimento das propostas contempladas através de Emendas Parlamentares para este município no âmbito da RAS - Rede de Atenção à Saúde – SUS destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), as quais totalizam a importância de R\$ 609.600,00 (Seiscentos e Nove Mil Seiscentos Reais).

Considerando ainda a inexistência de oneração ao município como contrapartida, o que garante a viabilidade dos projetos.

Solicitamos a apreciação deste Plenário objetivando viabilizar o cumprimento orçamentário aos projetos relacionados ao acolhimento das Emendas Parlamentares

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”